



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000026

Cidade de
LOUVEIRA



DECRETO N.º 2.653/2003
EM 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.607/2002, de 30.10.02,

DECRETA:

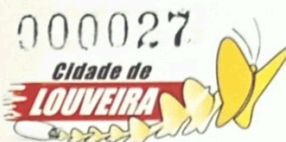
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 186.900,00** (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	Secretaria de Planejamento e Obras		
Unid. Orç.:	05.01	Divisão de Planejamento, Obras e Construções		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	451	Infra - Estrutura Urbana		
Programa:	0014	Planejamento em Geral		
Projeto:	0014.1.007	Pavimentação e construção de obras complementares		
Elemento:	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R\$	54.000,00
Unid. Orç.:	05.01	Divisão de Planejamento, Obras e Construções		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	451	Infra - Estrutura Urbana		
Programa:	0014	Planejamento em Geral		
Projeto:	0014.1.018	Estudos e projetos		
Elemento:	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	R\$	42.500,00
Unid. Orç.:	05.02	Divisão de Água e Saneamento		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0015	Saneamento em Geral		
Projeto:	0015.1.008	Ampliação da E.T.A. e readequação das redes de distribuição de água		
Elemento:	4.4.90.51.04	Obras e Instalações - Ampliação da E.T.A.	R\$	15.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.653/2003 - 2 -



Unid. Orç.: 05.02 **Divisão de Água e Saneamento**
Função: 17 Saneamento
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 Saneamento em Geral
Atividade: 0015.2.022 Manutenção dos sistemas de abastecimento de água, adução, reserv., e trat. de distr. de água

Elemento: 3.3.90.30.01 Material de Consumo em Geral..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 12.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serviços de Iluminação..... R\$ 31.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.250,00

Órgão: 07 **Secretaria de Saúde**
Unid. Orç.: 07.02 Divisão do Centro de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0027 Assistência Médica e Ambulatorial
Atividade: 0027.2.033 Manutenção dos serviços do Centro de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.01 Material de Consumo em Geral..... R\$ 1.000,00

Órgão: 08 **Secretaria da Educação**
Unid. Orç.: 08.03 Divisão de Educação Pré-Escolar
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0034 Creches
Atividade: 0034.2.044 Manutenção das creches municipais
Elemento: 3.3.90.39.09 Outros Serviços de Terceiros - Creche..... R\$ 1.000,00

Órgão: 09 **Secretaria de Administração**
Unid. Orç.: 09.05 Divisão de Transporte
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração geral
Programa: 0008 Administração geral
Atividade: 0008.2.50 Manutenção dos serviços do Transporte
Elemento: 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 6.150,00

Órgão: 11 **Secretaria de Serviços Públicos**
Unid. Orç.: 11.01 Divisão de Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0017 Serviços Públicos
Atividade: 0017.2.024 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.01 Material de Consumo em Geral..... R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 186.900,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000028

Cidade de
LOUVEIRA



Decreto n.º 2.653/2003 - 3 -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de outubro de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 14 de outubro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -